



Homologado em 12/12/2013, DODF nº 266, de 13/12/2013, p. 6.
Portaria nº 291, de 13/12/2013, DODF nº 268, de 16/12/2013, p. 25.

PARECER Nº 235/2013-CEDF

Processo nº 084.000024/2012

Interessado: **Colégio Moraes Rêgo**

Recredencia, a partir de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Moraes Rêgo e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 17 de outubro de 2012, de interesse do Colégio Moraes Rêgo, situado no SEPS EQ 706/906, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve Ltda., com sede no mesmo endereço, a Diretora da instituição educacional solicita o credenciamento da instituição educacional, fl. 1.

A instituição educacional, ao autuar o processo na data acima mencionada, solicitou o seu credenciamento de forma tempestiva, em acordo com o artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem contrariar o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Vale registrar que, no mesmo endereço e com a mesma mantenedora, funcionava a Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve e o Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rêgo que passaram a constituir uma única instituição educacional com a denominação Colégio Moraes Rêgo, conforme Portaria nº 96/SEC-DF, de 19 de junho de 1999.

Destacam-se os seguintes atos legais:

- Portaria nº 66/SEC-DF, de 27 de dezembro de 1977, com fulcro no Parecer nº 125/77-CEDF, que concedeu reconhecimento à Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve e autorizou o funcionamento do ensino pré-escolar: maternal e jardim de infância, fl.162.
- Portaria nº 52/SEC-DF, de 13 de dezembro de 1983 com fulcro no Parecer nº 177/83- CEDF, que autorizou a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Rodolpho de Moraes Rêgo para Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rêgo; prorrogou o funcionamento por 4 anos, a partir de 15 de abril de 1982; autorizou o funcionamento do ensino de 1º grau; autorizou o funcionamento do ensino do 2º grau com oferecimento da habilitação específica de 2º grau para o exercício o magistério a nível de 1º grau e validou os atos escolares praticados pela instituição educacional, fl. 163.
- Portaria nº 96/SEC-DF, de 19 de junho de 1999, que homologou a mudança de denominação das instituições Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve e Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rêgo, constituindo-se em uma única instituição sob a denominação de Colégio Moraes Rêgo, fl. 164.



Folha nº _____

Processo nº 084.000024/2012

Rubrica _____ Matricula _____

- Portaria nº 159/SEDF, 28 de julho de 2008, tendo em vista o Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou o ensino fundamental de nove anos, em implantação gradativa, a partir de 2007.
- Portaria nº 229/SEDF, de 30 de outubro de 2008, que recredenciou pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Colégio Moraes Rêgo, fl. 165.
- Portaria nº 24/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, tendo em vista o Parecer nº 246/2008-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e as respectivas matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, e de oito anos, 2ª a 8ª séries, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007; validou os atos escolares praticados pela instituição educacional, fl.166.
- Portaria nº 365/SEDF, de 4 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar da instituição educacional, fl. 167.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino-Cosine/Suplav/SEDF, em consonância ao que determinam os artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem contrariar o disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigência.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 51.
- Licença de Funcionamento, fl. 52.
- Relatório de inspeção escolar, fls. 58, 61 e 81.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 63 a 80.
- Quadro Demonstrativo do corpo docente, fls. 82 a 87.
- Relatório Técnico da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 156 a 158.
- Proposta Pedagógica, fls. 169 a 199.
- Regimento Escolar, fls. 200 a 235.

Registra-se que a instituição educacional possui Licença de Funcionamento nº 03208/2012, expedida em 5 de novembro de 2012, válida por período indeterminado, contemplando as atividades educação infantil e ensino fundamental, fl. 52.

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 206/2012, emitido pelo engenheiro da SEDF, em 7 de novembro de 2012, fl. 51, foi favorável à instituição, apresentando condições necessárias para ofertar as etapas da educação básica, conforme consta no registro de visita de inspeção.

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, pela técnica da Cosine/Suplav/SEDF. Na primeira visita, realizada em 8 de março de 2013, foram verificadas todas as dependências físicas; salas, banheiros, mobiliário e laboratórios; tudo devidamente organizado e equipado, fl.58.



Folha nº _____

Processo nº 084.000024/2012

Rubrica _____ Matricula _____

Na segunda visita, realizada em 18 de abril de 2013, foi verificada toda escrituração escolar, observando-se que os dossiês dos alunos estão devidamente organizados. Constatou-se, também, que os diários de classe da educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais, são impressos e os de anos finais, o registro é *on-line*, fl. 61.

Na terceira visita, em 8 de maio de 2013, foram solicitadas correções no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, fl. 81.

O Quadro do corpo docente foi devidamente compatibilizado com as respectivas habilitações, segundo registro no Relatório técnico da Cosine/Suplav/SEDF, fl. 158.

Ressalta-se, também, do Relatório da Cosine/Suplav/SEDF, que foi “solicitado novo relatório de melhorias qualitativas”, em atendimento ao artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF e que a instituição educacional possui 43 professores, 4 especialistas, 1 secretária escolar, 1 bibliotecária, 1 diretora e 610 alunos matriculados, fl. 157.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, destacam-se:

I – Quanto ao aprimoramento administrativo, às fls. 66 a 70.

A instituição educacional, visando um bom relacionamento da equipe, realiza reuniões de trabalho, confraternizações e comemorações em datas definidas. Para o aperfeiçoamento da equipe, realizou, no período de 2008 a 2012, palestras e cursos ministrados pelo Sebrae e SINEPE, e investiu na informatização de todos os setores das áreas administrativa e pedagógica.

II – Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico, fls. 71 a 74, destacam-se:

- trabalho integrado entre o serviço de orientação educacional (SOE) e a coordenação pedagógica (SECOP);
- substituição dos computadores do laboratório de informática;
- aquisição do programa Portal Educacional Positivo para o laboratório de informática;
- aquisição do Portal Educacional, onde o aluno acessa pesquisas, projetos, gestão de aprendizagem, entre outros;
- atendimento individualizado, realizado, quando necessário, por professor qualificado em educação especial, para:
 - avaliação personalizada;
 - recuperação de conteúdos de séries anteriores, considerados pré-requisitos para aprendizagem atual;
 - uso de modernos recursos pedagógicos;
 - ambiente selecionado e acolhedor;



Folha nº _____

Processo nº 084.000024/2012

Rubrica _____ Matricula _____

- adaptação curricular.

III – Quanto à qualificação dos recursos humanos – fls. 75 e 76, a instituição estimula e subsidia profissionais na formação continuada, oferecendo 50% da anuidade do curso de pedagogia; disponibiliza os funcionários anualmente para eventos de atualização e capacitação como palestras e cursos. Todos profissionais possuem habilitação/qualificação específica para sua área de atuação.

IV- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, fls. 76 e 77, o prédio é próprio e foi construído para fins educacionais, destacando-se, após o último recredenciamento, a realização de ampla reforma em suas fundações, estrutura e pavimento térreo do prédio da educação infantil, e aquisição dos seguintes equipamentos/recursos tecnológicos:

- quatro baias de estudo individual, mesas, estantes, suporte e balcão para a biblioteca;
- sistema GVDASA, que permite aperfeiçoar os processos acadêmicos e administrativos das instituições de ensino;
- sistema modular GVcollege, que abrange a secretaria, a tesouraria, área administrativa e pedagógica, como diário de classe, boletins, acompanhamento das tarefas escolares *on-line*;
- dezessete datas-shows, instalados em sala de aula e laboratórios;
- dois computadores para processamento técnico instalados na biblioteca.

V - Quanto às atividades que envolvam a comunidade escolar, fls. 77 e 78, as atividades desenvolvidas para integrar instituição educacional e comunidade foram:

- eventos festivos e comemorativos;
- projetos emanados de órgãos públicos, como educação para o trânsito, educação ambiental, Projeto Vernissage, Projeto a Palavra em Ação, campanha de valorização da vida, combate a dengue e aniversário de Brasília;
- gincanas esportivas e culturais;
- campanha natalina, para arrecadação de brinquedos que são distribuídos em comunidade carente pré-determinada;
- amostra cultural com desenvolvimento de projetos criativos na área da linguagem verbal e não-verbal;
- palestras para desenvolvimento de temas relacionados aos conteúdos dos componentes curriculares.

Da Proposta Pedagógica:

A Proposta Pedagógica, fls. 169 a 199, foi elaborada conforme o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, contendo todos os itens nele previstos.



Folha nº _____

Processo nº 084.000024/2012

Rubrica _____ Matrícula _____

O Colégio Moraes Rêgo tem como missão: “Oferecer Educação Básica de excelência à comunidade do Distrito Federal proporcionando condições de aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, visando a formação do educando e possibilitando-o dar prosseguimento aos estudos.” (*sic*) (fl. 177)

Organização Pedagógica, fls. 178 a 185:

A instituição educacional oferece a educação básica nas etapas educação infantil e ensino fundamental, em regime anual com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e com jornada escolar mínima de quatro horas diárias, sendo estruturada de acordo com a legislação vigente, conforme se segue:

Educação infantil:

Creche:

- Creche I, para crianças de 2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.
- Creche II, para crianças de 3 completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.

Pré- Escola:

- Pré-Escola I, para crianças de 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.
- Pré-Escola II, para criança de 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.

Ensino Fundamental:

- Anos iniciais – Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental e 4º e 5º anos. Funcionam nos turnos matutino, das 7h30 às 12h, e vespertino, das 13h45 às 18h15.
- Anos finais – 6º ao 9º ano e 8ª série em fase de extinção. Funcionam no turno matutino, das 7h20 às 12h40, e, no turno vespertino, 6º ano, das 13h20 às 18h40.

O Colégio Moraes Rêgo adota como metodologia o Sistema Montessoriano de Educação, promovendo, na educação infantil, o desenvolvimento integral da criança, tornando-a o centro e principal agente da aprendizagem. No ensino fundamental, numa visão construtivista, são considerados os conhecimentos prévios dos alunos como base para o estabelecimento de relação com o que estão aprendendo.

Organização Curricular, fls. 185 a 192:



Folha nº _____

Processo nº 084.000024/2012

Rubrica _____ Matricula _____

Na educação infantil, a proposta curricular tem como fundamentos norteadores os princípios éticos, políticos e estéticos, promovendo a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos, sociais e culturais da criança.

No ensino fundamental, a proposta curricular está em consonância com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, contemplando uma base nacional comum e uma parte diversificada, com a oferta de Informática, Literatura, Filosofia e das Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol.

A instituição educacional inclui em seu currículo os conteúdos curriculares obrigatórios da educação básica e os temas transversais que são trabalhados de forma integrada e interdisciplinar, atendendo aos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012.

Processo de acompanhamento, controle e avaliação, fls. 192 a 196:

A avaliação da educação infantil é feita pelo professor, por meio da observação do processo de desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais, respeitando seu ritmo próprio. O resultado é expresso em relatório individual e apresentado, bimestralmente, aos responsáveis.

No ensino fundamental, a avaliação para o CSA, que compreende os três primeiros anos do ensino fundamental, é realizada nos mesmos moldes da educação infantil, com registro do desempenho do aluno em relatórios, bimestral e anual, sem o objetivo de promoção, observados os objetivos específicos para esse ciclo.

A avaliação do aproveitamento escolar dos alunos, a partir do 4º ano ao 9º ano e da 8ª série, é realizada por meio de autoavaliação, provas, trabalhos individuais e em grupo, entre outros, e os resultados, bimestral e anual, são expressos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se fracionamento, sem arredondamento. A nota mínima para aprovação é 6,0 com frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas. Certificados de conclusão são expedidos de acordo com a legislação vigente.

Infraestrutura contendo as instalações físicas e equipamentos, fls. 197 a 199:

A instituição possui espaço físico e instalações que atendem às necessidades das práticas pedagógicas e encontram-se listados à fl. 197.

Os recursos didático-metodológicos são suficientes para atender ao processo de ensino e de aprendizagem, dispondo, entre outros, de material específico, recursos tecnológicos e audiovisuais como: aparelhos de televisão, aparelhos de DVD, som, vídeos cassetes, microcomputadores, copiadoras, data show, internet e telas de projeção, fl. 198.

Gestão administrativa e pedagógica, fl. 199:



Folha nº _____

Processo nº 084.000024/2012

Rubrica _____ Matricula _____

A instituição educacional é constituída por profissionais devidamente habilitados. A gestão administrativa e pedagógica é participativa, tendo a finalidade de promover, entre outros, a excelência na qualidade da educação. Para tanto, propicia a participação dos especialistas e do corpo docente na elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, bem como de um espaço privilegiado de planejamento e execução do processo educacional.

O Regimento Escolar, cuja competência para análise, instrução e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do artigo 169 da Resolução nº 1/2012, consta das fls. 200 a 235, e, segundo Relatório técnico da Cosine/Suplav/SEDF, mantém coerência com a Proposta Pedagógica, fls. 169 a 199.

III – CONCLUSÃO – Considerando o exposto e os elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Moraes Rêgo, situado no SEPS EQ 706/906- Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, e do de nove anos, 1º ao 9º ano, em implantação gradativa, desde 2007, que constituem os anexos I e II deste parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de dezembro de 2013.

MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenária
em 3/12/2013

EVA WAISROS PEREIRA
Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 235/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR
Operacionalizada a partir de 2012

Instituição Educacional: COLÉGIO MORAES RÊGO Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno										
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	SÉRIES							
			1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-	-	X	X
		Educação Física	-	-	-	-	-	-	X	X
		Arte	-	-	-	-	-	-	X	X
	Matemática	Matemática	-	-	-	-	-	-	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	-	-	-	-	-	-	X	X
		Ciências Humanas	Geografia	-	-	-	-	-	-	X
	História		-	-	-	-	-	-	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	-	-	-	-	-	-	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	-	X	X
		Informática	-	-	-	-	-	-	-	-
		Literatura	-	-	-	-	-	-	X	X
		Filosofia	-	-	-	-	-	-	X	X
TOTAL DO MÓDULOS-AULA SEMANAIS			-	-	-	-	-	-	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS			-	-	-	-	-	-	1000	1000
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento: Matutino: - das 7h30 às 12h – 1 ^a a 4 ^a série; - das 7h20 às 12h40 – 7 ^a e 8 ^a séries. Vespertino: - das 13h45 às 18h15 – 1 ^a a 4 ^a série. 2. A duração do módulo-aula da 1 ^a a 4 ^a série é de 60 minutos e da 7 ^a e 8 ^a séries é de 50 minutos. 3. A duração do intervalo da 1 ^a a 4 ^a série é de 30 minutos e da 7 ^a e 8 ^a séries é de 50 minutos, não computados na carga horária diária. 4. O Colégio Moraes Rêgo definirá, a cada ano letivo, o quantitativo da carga horária para cada componente curricular atendendo aos interesses e às necessidades da comunidade escolar.										



Anexo II do Parecer nº 235/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR
Operacionalizada a partir de 2013

Instituição Educacional: COLÉGIO MORAES RÊGO Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno											
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	CSA			ANOS					
						4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Literatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	30	30	30
TOTAL DE HORAS			2400			800	800	1000	1000	1000	1000
OBSERVAÇÕES:											
1. CSA - Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).											
2. Horário de funcionamento: Anos Iniciais – CSA, 4º e 5º anos: Matutino – 7h30 às 12h ; Vespertino – 13h45 às 18h15. Anos Finais – 6º ao 9º ano: Matutino – 7h20 às 12h40; Vespertino: 13h20 às 18h40.											
3. A duração do intervalo é de 30 minutos do CSA ao 5º ano e de 20 minutos do 6º ao 9º ano, não computados na carga horária diária.											
4. A duração do módulo-aula é de 60 minutos do CSA ao 5º ano e de 50 minutos do 6º ao 9º ano.											
5. O Colégio Moraes Rêgo definirá a cada ano letivo, o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e às necessidades da comunidade escolar.											